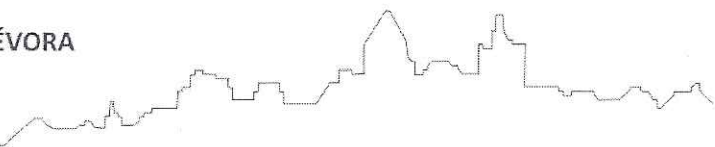




## DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, decorrente da reunião 01 da Equipa de Coordenação do Plano de Contingência para o COVID 19 realizada hoje, DETERMINO as seguintes orientações para todos os serviços do Município, devendo estas ser de imediato comunicadas pelos dirigentes a todos os trabalhadores que se encontram afetos ao respetivo serviço:

1. - Os Serviços da Autarquia devem seguir as **orientações e indicações emanadas pela Direção Geral de Saúde** referentes à nossa região;
2. - Deve ser cultivada uma atitude de **calma e serenidade** para com a situação sem que se deixe de dar a **atenção** que o problema exige;
3. - Qualquer falta ou falha sentida, de forma clara e objetiva, no Plano de Contingência, deve ser reportada para que possa ser analisada e eventualmente corrigida, se pertinente;
4. - Será disponibilizado **apoio informativo** junto dos serviços ou trabalhadores quando tal se justifique por parte da Equipa Operacional de Saúde e Segurança;
5. - Para além da informação mais personalizada, referida na etapa anterior, a **DGP continuará a disseminar informação** sobre o assunto pelos canais indicados no plano;
6. - Conforme indicado nos **objetivos do Plano de Convergência**, o presente destina-se a antecipar e gerir o impacto de uma eventual situação de infeção e da possibilidade de pandemia nos trabalhadores do município e está focado na prevenção dos trabalhadores e na garantia das funções que a Autarquia deve garantir;
7. - A **gestão dos eventos** Culturais; Desportivos, Sociais ou outros de iniciativa municipal, devem ter em consideração as orientações emanada pela DGS (ver anexo aplicável à data de hoje);
8. - **Ao dia de hoje, não há qualquer indicação para cancelar eventos ou encerrar recintos municipais ou de gestão municipal** que não se enquadrem nas situações indicadas nas medidas de contenção definidas pela DGS para a região. Podendo, no entanto, haver



iniciativas que possam deixar de ter viabilidade por desinteresse dos parceiros e/ou dos participantes, e esses serão analisados caso a caso;

9. - Se mesmo assim persistirem **dúvidas** na análise das orientações da DGS em certos casos ou situações, as mesmas devem ser reportadas à **Equipa Operacional de Saúde e Segurança ou Equipa Coordenadora que por sua vez remeterão para a DGS se necessário;**
10. - A **comunicação** para o exterior deve respeitar a cadeia hierárquica definida para o efeito.

Évora, Paços do Concelho, aos 11 dias do mês de março de 2020

O Presidente da Câmara

*Carlos Pinto de Sá*

(DC/DJ)

